PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração

LEI Nº 1977 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 103.000.000.(CENTO E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de CR$ 103.000.000. (Cento e Três Milhões de Cruzeiros) em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores.

01010012.001 - Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal.

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais: CR$ 23.000.000.

3192 - Despesas de Exercícios anteriores: CR$ 80.000.000.

TOTAL . . . . . :CR$ 103.000.000.

Art. 2º - Os créditos autorizados pela presente Lei serão atendidos com a provável maior arrecadação do Exercício, conforme o § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE NOVEMBRO DE 1985.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração